



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 188/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2015, PUBLICADO EM 16 DE JUNHO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRATINI/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, CONFORME PROCESSO Nº. 7731-20.00/07-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRATINI/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.991.422/0001-21, CNES sob o nº. 5612470, com sede na Rua Otacílio da Costa Rosa, nº. 77, Bairro Centro - PIRATINI/RS, CEP.: 96.490-000, fone: (53) 3257-1700, neste ato representada por sua Presidente, Sra. LISETE MARIA FRIZZO, portadora da Carteira de Identidade nº. 2014175786 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 243.098.180-72, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 16 de junho de 2017 até 16 de junho de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 035/2015, para a execução de serviços técnico-profissionais, conforme Informação nº. 1979/2017, do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Gestão de Atenção Secundária e Terciária - DAHA/GAST, às folhas nº. 533-534, concordância da Contratada, às folhas nº. 524, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 7731-20.00/07-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso : 1681 e/ou 0006	U.O. : 20.95
Atividade/Projeto .: 8065 e/ou 8065	Elemento : 3.3.90.39.3988
Empenho : 17002318165	Data Empenho .: 06/06/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de JUNHO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

LISETE MARIA FRIZZO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE de Piratini/RS

Nº. A.R.P. DCC/244/2017, Processo: Nº. 16/2000-0078554-7, celebrado em 22-06-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Nalrexona (cloridrato) 50 mg / 45.510 comprimidos revestidos. Preço: 94.660,80, PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ ATIVIDADE: 4607 , Natureza da despesa: 339091 339030.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1777916

TERMO DE APOSTILAMENTO DCC Nº. 023/2017, Processo: Nº. 004860-20.00/11-9, celebrado em 21-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 396/2013, passando de R\$ 8.596,04 (oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) para R\$ 9.231,12 (nove mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9048.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3702.

TA Nº. 179/2017, Processo: nº. 137921-20.00/12-7, celebrado em 23-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado BRAVOS RÁDIOTAXI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 07 de julho de 2017 até 07 de julho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 222/2014. RECURSO: 0006 e/ou 2633/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9068 e/ou 8072 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.33.3302/ Empenho: 17002109838/ Data do Empenho: 09/06/2017.

TA Nº. 188/2017, Processo: nº. 16/2000-0052088-8, celebrado em 14-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRATINI/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 16 de junho de 2017 até 16 de junho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 035/2015. RECURSO: 1684 e/ou 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 8065 e/ou 8065/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 17002318165/ Data do Empenho: 06/06/2017.

RETIFICAÇÃO nº. 009/2017

PROCESSO nº. 148077-20.00/14-9

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº. 086/2017, celebrado em 26 de maio de 2017 e publicado em 30 de maio de 2017, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, e a LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - LABORAL, com sede na Rua Pedro Canga, nº. 99, 2º andar, Bairro Sarandi - PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.110-370, neste ato representada por seu Procurador, Sr. MARCELLO OLIVEIRA HASELOF, portador da Carteira de Identidade nº. 1084060001 - SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 012.800.280-84, no que tange ao item 2.1 da Cláusula Segunda, com autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às folhas nº. 496 do processo administrativo nº. 148077-20.00/14-9, onde o correto é conforme descrito e não como constou: "2.1 O preço mensal a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 213.999,72 (duzentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, dividido em: Montante "A": R\$ 186.966,84 Montante "B": R\$ 1.443,15 Montante "C": R\$ 25.589,73" Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora retificado. Celebrado em 22-06-2017.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1777917

CONT. Nº. 090/2017, Processo: nº. 16/20.00-0063701-7, celebrado em 21-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MED EQUIPA LTDA. - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de atenção domiciliar em Santa Maria/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182.0002/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 17002106973/ Data do Empenho: 06/06/2017.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1777918

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/06/2017

Autuado: Brascampo Medicamentos e Ferragens Ltda

Data da Autuação: 16/04/2015

CNPJ: 93.365.724/0001-10

Localidade: Getúlio Vargas/RS

Processo nº: 016499-20.00/15-0

Data da Decisão: 23/05/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 12 da Lei Federal nº. 6.360/76 c/c art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº. 6.437/77 c/c art. 13, inciso I, da Portaria SVS nº. 802/98 c/c art. 28, inciso II, "f", da RDC nº. 16/2014; art. 28, inciso II, "g", da RDC nº. 16/2014; art. 13, V, c/c art. 5º, do Anexo II, da Portaria SVS nº. 802/98; art. 21, §2º, do Anexo II, da Portaria SVS nº. 802/98. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador Regional da Saúde da 11ª CRS

Penalidade Imposta: Advertência

Código: 1777919

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

SECRETÁRIO : FABIANO PEREIRA

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Portaria N.º 21/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais declara os servidores, abaixo relacionados, como aptos e registrados, a conduzirem veículos oficiais do Poder Executivo pertencente à Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação:

Servidor	Identidade Funcional
Caria Wagner Matzenbacher	4346092/02
Carlos Eduardo Iponema Costa	3507424/01
Eduardo Paim de Andrade Berthier	3655059/01
Hélio Ricardo Boening	3081303/02
Júlia Menegon	4374690/01
Tiago Fernandes	3535150/03
César Prato Marins	1920693/03

Porto Alegre, 09 de Junho de 2017.

Fabiano Pereira

Secretário de Estado de Obras, Saneamento e Habitação.

Código: 1778233

CONVÊNIOS

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e Parceria - FPE nº 2077/2014
PROCESSO: 002605-32.00/13.0

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e o Grupo de Mulheres Unidos Venceremos.

OBJETO: prorrogação da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação e Parceria, estendendo sua vigência final até 28 de julho de 2017.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

FABIANO PEREIRA

Secretário de Obras, Saneamento e habitação.

Código: 1778234

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e Parceria - FPE nº 2700/2014
PROCESSO: 000833-32.00/14-0

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e a Cooperativa de Habitação Indígena da Região Sul - COOPHIRS.

OBJETO: prorrogação da Cláusula Décima do Termo de Cooperação e Parceria, estendendo sua vigência final até 01 de julho de 2017.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

FABIANO PEREIRA

Secretário de Obras, Saneamento e habitação.

Código: 1778235

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e Parceria - FPE nº 2701/2014
PROCESSO: 001122-32.00/14-5

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e a Cooperativa de Habitação Indígena da Região Sul - COOPHIRS.

OBJETO: prorrogação da Cláusula Décima do Termo de Cooperação e Parceria, estendendo sua vigência final até 01 de julho de 2017.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

FABIANO PEREIRA

Secretário de Obras, Saneamento e habitação.

Código: 1778236

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e Parceria - FPE nº 2122/2014
PROCESSO: 002600-32.00/13.6

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e o Grupo de Mulheres Unidos Venceremos.

OBJETO: prorrogação da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação e Parceria, estendendo sua vigência final até 28 de julho de 2017.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

FABIANO PEREIRA

Secretário de Obras, Saneamento e habitação.

Código: 1778237

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e Parceria - FPE nº 2702/2014
PROCESSO: 000844-32.00/14-4

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e a Cooperativa de Habitação Indígena da Região Sul - COOPHIRS.

OBJETO: prorrogação da Cláusula Décima do Termo de Cooperação e Parceria, estendendo sua vigência final até 01 de julho de 2017.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

FABIANO PEREIRA

Secretário de Obras, Saneamento e habitação.

Código: 1778238

RESOLUÇÃO Nº 289/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11867.771000/1170-01, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 90.000,00, destinada ao Município de Vacaria, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Código: 1778713

RESOLUÇÃO Nº 290/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares/Funcional nº 28670009, nº 30770008 e nº 28580013, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 510.000,00, destinadas ao Município de Vacaria, para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Código: 1778714

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2017

Processo nº: 17/2069-0000727-8

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lotes 01 Empresa: VWR Produtos e Soluções para Lab. Ltda. CNPJ: 00.935.689/0002-27

Valor do lote 01: R\$ 120.000,00

Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamentação legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0100/2017

Processo nº 17/2000-0044912-7

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01 - FRACASSADO

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

Divisão de Compras

Código: 1778716

Nº. A.R.P. DCC/333/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050454-3, celebrado em 23-06-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA - LICIMED. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Fórmula infantil anti-regurgitação / 3.162.000 gramas. Preço: 90.749,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/U.O: 48.01/ ATIVIDADE: 4607. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 E 0194/ U.O: 12.02 e 12.96/ ATIVIDADE: 6128 E 8136 Natureza da despesa: 339091 339030.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1778717

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 26/06/2017, página nº. 31, referente ao T.A nº. 188/2017, no que tange a correção do número do expediente em que o correto é " 7731-20.00/07-1 ", e não como constou.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1778718

A 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para comercializar medicamentos base de substâncias RETINOICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os seguintes estabelecimentos:

Razão Social:Farmácia Ginap Ltda

Endereço: Rua Caxias do Sul, 521, B. Glória

Bento Gonçalves - RS

CNPJ: 00.453.515/0001-47

Razão Social:Farmácia Ginap Ltda

Endereço: Rua Marcos Valduga, 232, B. Santa Helena

Bento Gonçalves - RS

CNPJ: 00.453.515/0002-28

Razão Social:Farmácia Ginap Ltda

Endereço: Rua Carlos Cembranel, 28, B. Santa Marta

Bento Gonçalves - RS

CNPJ: 00.453.515/0003-09

Código: 1778719

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 26/06/2017:

Autuado: Noeli Werner Heming & Cia. Ltda

Data da Autuação: 01 de março de 2017

CPF: 03.652.581/0001-34

Localidade: Encantado/RS

Processo: 17/2000-0066501-6

Data da Decisão: 9 de maio de 2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 29 da Lei Estadual 6.503, de 22 de dezembro de 1972; Artigo 346, inciso IV, Artigo 350, inciso IV e Artigo 526 caput do Decreto Estadual 23.430, de 24 de outubro de 1974; Artigo 1º da Lei Federal 10.674, de 16 de maio de 2003. Tipificação da infração: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: Advertência.

Penalidade imposta: Advertência.

Código: 1778720

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6437/77, a coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 26/06/2017.

Autuado: Comércio de Alimentos Guarnieri Ltda.

Data da autuação: 29 de novembro de 2016

CNPJ: 93.314.227/0001-92

Localidade: Lajeado/RS

Processo nº: 16/2000-0107920-4

Data de decisão: 17/05/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 13, III e IX, art. 12, III, da Portaria 802/98 e art. 5º, art. 6º, III, arts. 16, 18 e 20, do anexo 2, todos da Portaria 802/98 e artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Não interpôs recurso à autoridade superior, fica mantida a penalidade. Julgada procedente a autuação.

Penalidade imposta: advertência e interdição parcial do estabelecimento.

Código: 1778721

Nº. A.R.P. DCC/343/2017, Processo: Nº. 17/2000-0055898-8, celebrado em 22-06-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e V E D COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME - NATURALE VITA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Leite de soja em pó, sem colesterol e lactose, sem aditivos ou conservantes, com ingredientes que incluem vitaminas e minerais especialmente desenvolvidos para crianças e adultos que não podem tomar leite animal (sabor banana) / 1.245.600 gramas / Fórmula à base de soja em pó, enriquecida de vitaminas e minerais, isenta de lactose e glúten, com sacarose (sabor chocolate) / 1.245.600 gramas / Leite de soja em pó, sem colesterol e lactose, sem aditivos ou conservantes, com ingredientes que incluem vitaminas e minerais especialmente desenvolvidos para crianças e adultos que não podem tomar leite animal (sabor morango) / 1.245.600 gramas. Preço: 172.640,16. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/U.O: 48.01/ ATIVIDADE: 4607. Natureza da despesa: 339091 339030.